



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.811, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1.º** Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de R\$ 871.943,54 (oitocentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), com a seguinte codificação orçamentária:

### 02 – PODER EXECUTIVO

#### 02.14 – COORDENADORIA DE OBRAS

#### 02.14.01 – COORDENADORIA DE OBRAS

15	Urbanismo	
15 452	Serviços Urbanos	
12 452 0015	Manutenção e Ampliação das Atividades do Setor de Obras	
12 452 0015 1027 0000	Aquisição de Maquinas leves e pesadas, equipamentos e mobiliários em geral	
4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 871.943,54

**Artigo 2.º** As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional especial correrão por conta do superávit financeiro das receitas do exercício de 2019.

**Artigo 3.º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 12 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA**  
Prefeito

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
Secretária



Av.º Governador Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP  
CNPJ 46.634.218/0001-07. Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> e-mail [prefeitura@taquarituba.sp.gov.br](mailto:prefeitura@taquarituba.sp.gov.br) - ex.postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 12/02/2020

Publicado no Jornal *Opção Popular*  
nº 252 de 12/02/2020



# Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

E-mail: [camara@camarataquarituba.sp.gov.br](mailto:camara@camarataquarituba.sp.gov.br)

1

*Le: 1824, de  
10/02/2020*

AUTÓGRAFO Nº 01/2020  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020  
PROJETO DE LEI Nº 01/2020  
DE 08 DE JANEIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA, NOS TERMOS DO ARTIGO 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ENVIA O SEGUINTE AUTÓGRAFO: -

**Art. 1.º** Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de R\$ 871.943,54 (oitocentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), com a seguinte codificação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.14 - COORDENADORIA DE OBRAS

02.14.01 - COORDENADORIA DE OBRAS

15 - Urbanismo

15 452 - Serviços Urbanos

12 452 0015 - Manutenção e Ampliação das Atividades do Setor de Obras

12 452 0015 1027 0000 - Aquisição de Maquinas leves e pesadas, equipamentos e mobiliários em geral

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 871.943,54


**Art. 2.º** As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional especial correrão por conta do superávit financeiro das receitas do exercício de 2019.

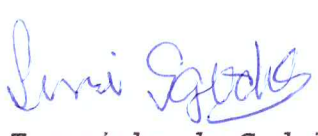
**Art. 3.º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

C.M. de Taquarituba, 10 de Fevereiro de 2020.

  
Rederson Wagner Siqueira de Oliveira  
Presidente da Câmara

  
Thiago Grasselli de Oliveira  
1º Secretário da Mesa

  
Leni Terezinha de Godoi  
2º Secretária da Mesa

Rua Joel Gomes, 09- Bairro Novo Centro - CEP 18740-000 - Taquarituba - SP.